



PASTA TOC

Resumo

Registo de Saída SE20160901/036247
Assunto Legislação a utilizar no exame de acesso à ordem em Outubro
Email bertilaesperanca@gmail.com
Data de envio 2016-09-01 15:56:05.0

Percurso

Data / Hora	Departamento	Ação
2016-08-25 16:22	Expediente e Correio	
2016-08-25 16:23	Conselho Diretivo	
2016-08-29 15:52	Assessoria Área Educação	Resposta
2016-08-31 12:29	Conselho Diretivo	Aprovação
2016-09-01 15:56	Bertila Raquel Coutinho Esperança-203526	

Pergunta 2016-08-25 16:22

Mensagem via entrada de correspondência

Anexos

- anexoSemNome_1 1,09KB

Resposta 2016-08-29 15:52

(n/ ref.^a E8446/3)

Exma. Sra.,

Na sequência do V/ contacto, informa-se o seguinte:

Tal como consta no artigo 41.º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais ([RIEEP, cf. anúncio n.º 6106/2010](#)), os elementos de consulta não compreendem textos de legislação anotada/comentada.

Neste domínio, a impressão de códigos fiscais actualizados e legislação relevante relacionada, através do site da Autoridade Tributária, Segurança Social, OCC, é aceite.

Mais se informa que sobre a legislação que leva para consulta durante o exame, pode ter textos sublinhados a marcador fluorescente, colocar "post-its" para marcação de páginas e admite-se a inscrição de breves notas (pessoais) junto a artigos, desde que apenas para indicar a remissão/atenção a outros artigos.

Sem outro assunto de momento,
Apresento os melhores cumprimentos.

Nelson Ferreira
(Assessor do Bastonário)